



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Taquaral de Goiás, Estado de Goiás, **HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, para comparecerem na Secretaria de Administração/Departamento pessoal e Recursos Humanos, localizado na Praça Três Poderes, nº 1000, Centro, Taquaral de Goiás – GO, CNPJ nº 01.068.055/0001-04, (62) 3384-1163, CEP 76.640-000, no período de **17 de novembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022**, das 07h as 11h e das 13h as 17h, afim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2019 item 14.10.

**CONSIDERANDO**, o disposto na lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Conforme estabelece o item 14.10 do Edital 01/2019, “ *O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de Recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, (...)”.*

Conforme estabelece o item 14.10 do Edital 01/2019, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

### Relação dos documentos a serem apresentados (Fotocópia/Xerox Legível)

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação(se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- h) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
- j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo;
- k) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- l) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido no últimos 05 anos;
- m) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e parcial



ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax, teste ergonômico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação;

- n) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- o) Declaração de nepotismo, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 10/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Insta salientar conforme disposto no item 14.11 do Edital nº 01/2019, “*Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado. (...)*”

Considerando ainda o disposto no item 14.11 do Edital 01/2019, “*(...). O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo*”.

Insta salientar o disposto no item 14.12 do Edital 01/2019, “*Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenhar as atribuições do cargo o candidato, a nomeação torna-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo*”.

Imperativo ressaltar o disposto no item 14.14, do Edital 01/2019, “*Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito*”.

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Taquaral de Goiás, aos 17 dias de novembro de 2022.

**HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA**

Prefeito

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
FELIPE GUIMARÃES CAMELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19042291	8º	APROVADO – CADASTRO RESERVA
MAYARA PIRES CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19040532	9º	APROVADO – CADASTRO RESERVA
JULIETT PEREIRA DA CRUZ CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19040438	10º	APROVADO – CADASTRO RESERVA
ROSELI CANDIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19040848	21º	APROVADO – CADASTRO RESERVA
MARIA EDUARDA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19042715	22º	APROVADO – CADASTRO RESERVA
VICTOR DA CRUZ GONÇALVES	GARI	19042540	14º	APROVADO – CADASTRO RESERVA
ALEXANDRA ALVES DOS REIS	GARI	19041229	15º	APROVADO – CADASTRO RESERVA
EDIRENE PEREIRA DE MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19041639	11º	APROVADO- CADASTRO RESERVA/ <b>FINAL DE FILA</b>